



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.824, DE 01 DE ABRIL DE 1992.

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), para o mês de abril de 1992.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05 de novembro de 1991,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$58.257,17 (Cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e dezessete centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT) a vigorar durante o mês de abril de 1992.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de abril de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

305

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 01 de abril de 1992.

**PUBLICADO**

07/04/92

*Spaci*

*Julio Cesar Oliveira*  
**JULIO CESAR OLIVEIRA**  
**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**